



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, **JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

ATA e PARECER n.º 09/2025

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, durante a sessão ordinária, reuniram-se os Vereadores desta Comissão Permanente para analisarem o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 03/2025**, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços de transporte por aplicativo no município de Pinhão-PR; e o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 04/2025**, que autoriza a Instituição do Programa Educacional "Vale-Creche" no Município de Pinhão para atendimento temporário de crianças na educação infantil em instituições privadas, como medida transitória até a ampliação da rede pública de ensino infantil. Após análises, a Relatora expôs seu voto **favorável** à tramitação. Assim, após deliberação, o **PARECER FOI FAVORÁVEL** à tramitação no Plenário desta Casa de Leis para os citados projetos de lei, por entenderem que os mesmos apresentam legalidade, fundamento lógico e obedecem às normas e técnicas legislativas. Nada mais havendo para ser tratado, foi lavrada a presente ata/parecer.


Solange Aparecida Santos Adronski
Relatora

Pelas conclusões da Relatora:

Marcio Roberto de Oliveira
Presidente


Vilma Aparecida Ferreira
Membro